

**EDITAL 001/2019 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO SUSTENTÁVEL
DO SOLO
UNIDADE UERGS EM TRÊS PASSOS
- lato sensu -**

O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizadas no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o PRIMEIRO semestre de 2019.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização, a ser ministrado na modalidade presencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

1.1- OBJETIVOS DO CURSO

1.1.1- Objetivo geral:

O objetivo geral é a formação e qualificação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação na área de Manejo Sustentável do Solo, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nas regiões de atuação.

1.1.2- Objetivos específicos:

- a. Capacitar profissionais para o planejamento, gerenciamento e execução de atividades técnicas, de pesquisa e/ou de extensão relacionadas ao uso, manejo, conservação do solo e suas inter-relações, de forma sustentável.
- b. Promover e aplicar conhecimentos e técnicas capazes de contribuir para a melhoria das condições de uso do solo, em suas diferentes funções.



c. Contribuir para a melhoria da qualidade física, química e biológica do solo em nível regional, estadual e nacional.

d. Contribuir na promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável.

2. PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em **Manejo Sustentável do Solo** tem como público alvo profissionais de nível Superior em Ciências Agrárias e Ambientais. Os profissionais que realizarem o Curso terão na sua formação aptidão para atuarem em órgãos públicos e ou empresas privadas, como Prefeituras, Cooperativas, Escolas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural entre outras, e em atividades de assessoria técnica na área de concentração do curso.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 – Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas**, sendo 36 (trinta e seis) vagas reservadas ao acesso universal e 04 (quatro) vagas reservadas ao corpo técnico e corpo administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

3.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Uergs, as vagas remanescentes serão remanejadas para os candidatos do acesso universal.

3.3 – Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação que os candidatos do acesso universal.

3.4 - O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme o Calendário deste edital, Anexo B. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, conforme fixado no Anexo A, a Universidade não oferecerá o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente, no endereço da Unidade, disponível no Anexo A ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

4.1 - Na forma presencial, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h**. Será

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo **o nome do candidato e o curso pretendido.**

4.2 - Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar na Secretaria do Curso, conforme Anexo F, em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, disponível no Anexo D, impresso, devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;

OBS: Caso o curriculum vitae, item 5.1.d., contenha fotografia o candidato fica dispensado da entrega da mesma no Formulário de Inscrição.

- b. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso.

Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau;

OBS: Caso selecionado, o candidato que apresentou atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terá o prazo de 90 dias após a matrícula** para entregar a cópia do Diploma de colação de grau e apresentar a via original para conferência na Secretaria do Curso.

- c. Plano de Trabalho contendo no máximo 03 (três) páginas, com a seguinte estrutura: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências bibliográficas;



d. Quadro de Títulos (Anexo C) documentado na ordem do quadro, preenchido e assinado;

e. Cópia do *curriculum vitae* (formato [Currículo Lattes do CNPq](#)).

5.2 - Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado na alínea d do item 5.1 e presente no Anexo C deste Edital.

5.3 - **Não haverá conferência de documentação no ato da entrega** presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.

5.4 - Não serão aceitas alterações e complementações da documentação após recebimento do envelope pela UERGS.

5.5 - Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.6 - Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na exclusão do candidato da seleção.

5.7 - Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

6. DA DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B - Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.

6.2 - A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é **de 375 horas**. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

7. DA CONCLUSÃO DO CURSO

7.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I - 75% de frequência em cada disciplina;

II - Conceito mínimo "C" em cada disciplina (60% de aproveitamento);

III - Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo "C". O Trabalho será avaliado por uma Banca



Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

7.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.

8.2 - A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.

8.3 - A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).

8.4 - O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

- Da Primeira Etapa -

8.5 - A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no *Curriculum Vitae*. Os itens, bem como as suas pontuações atribuídas, estão descritos no quadro do Anexo C.

8.6 - Na primeira etapa o número de candidatos classificados corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas oferecidas.

8.7 - Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da Segunda Etapa.

8.8 - Caso na primeira etapa haja mais de um candidato classificado na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo.

8.9 - Os candidatos classificados à Segunda Etapa, terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade para a realização da entrevista. Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes.

- Da Segunda Etapa -

8.10 - A segunda etapa consistirá de:



a) análise da proposta de plano de trabalho prevista na alínea "c" do item 5.1 deste Edital;

b) entrevista com o candidato.

8.11 - A critério da banca examinadora, a entrevista poderá ser realizada individualmente ou em grupo e os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.

8.12 - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 2,5;

b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos;

c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos;

d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6.

9.2 - Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período os mesmos **NÃO** poderão fazer matrícula.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 - O processo de seleção terá até duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.

11.2 - Só haverá resultados preliminares na primeira etapa do processo seletivo.



11.3 – Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados na página da UERGS (<http://www.uergs.rs.gov.br/especializacao>) e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário do Anexo B.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 – Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.

12.2 - Os candidatos que discordem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de modelo disponível no Anexo E.

12.3 - O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço de e-mail, indicado no Anexo F de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.

12.4 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.

12.5 – Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.

12.6 – A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.

12.7 – A resposta ao pedido de reconsideração será enviada pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.

12.8 – Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 - Para matrícula, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



- b. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- c. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

ATENÇÃO: Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- f. Cópia da Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação – para os que, na inscrição, não o apresentaram, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.

OBS: Os candidatos que apresentarem atestado de formando no processo seletivo do curso terão o prazo de 90 dias, após a matrícula, para entregar a cópia do Diploma de colação de grau na Secretaria do Curso e apresentar o documento original para conferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de desobediência.

13.2 - Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

13.3 - As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo B.

13.4 – Caso não se apresentem à matrícula os candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar a matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.

13.5 – As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.

13.6 - No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 11.1 deste Edital.

13.7 - Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

14. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

15.2 - A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.

15.3 - A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.

15.4 - Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

15.5 - Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.



15.6 – A não apresentação dos documentos elencados nos itens 13.4 e 13.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.

15.7 – Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de adaptação dos locais e materiais da seleção, através do telefone (55)3522-2895 ou encaminhar e-mail para **especializacao-trespessos@uergs.edu.br**, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

15.8 – Serão desclassificados candidatos que:

- a) deixarem de cumprir ou de atender a qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
- b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
- c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- d) apresentarem informações ou documentações falsas.

15.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a PROPPG.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Rafael Haag
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

CURSO	REQUISITOS PARA INGRESSO GRADUAÇÃO EM:	NÚMERO DE VAGAS MIN / MAX*	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	REGIÃO DO CURSO UNIDADE DA UERGS	MAIORES INFORMAÇÕES
Especialização em Manejo Sustentável do Solo	Graduados nos cursos superiores descritos no item 2 deste edital, reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação	20 / 40	sexta-feira (noite) das 18h 40min às 23h (5 h/a) e sábado (manhã e tarde) das 7h 30min às 11h e 50min (5 h/a) e 13h e 30min às 17h e 50min (5 h/a)	Endereço: Rua Cipriano Barata, n. 211 Bairro Érico Veríssimo – Três Passos - CEP: 98600-000	ANEXO F

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**Fone:** (55) 3522 – 2895**E-mail:** especializacao-trespasos@uergs.edu.br**REITORIA**Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

ANEXO B – CALENDÁRIO
Cronograma para cursos de especialização

Atividade	Responsável	Data
1 Início do período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação. Publicação do Edital	Comunicação	Divulgação 14/01/2019
2 Primeira etapa: Período de Inscrições dos candidatos	Candidatos	11/02/2019 a 28/02/2019
3 Divulgação no site da Uergs do Resultado Preliminar (a partir das 18h30min no site da Uergs)	Comunicação	12/03/2019
4 Período de Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar pelos Candidatos – Encaminhar por e-mail	Candidatos	13 a 14/03/2019
5 Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa. Divulgação do Cronograma para as entrevistas. A divulgação será feita a partir das 18h30min no site da Uergs.	Comunicação	19/03/2019
6 Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos.	Comissão e Candidatos	20, 21, 22/03/2019
7 Divulgação no site dos alunos classificados (a partir das 18h30min)	Comunicação	26/03/2019
8 Período das Matrículas nas unidades.	Candidatos Aprovados	27/03/2019 a 03/04/2019
9 Chamada de Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas.	Secretária do Curso	04 e 05/04/2019
10 Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	Alunos	05/04/2019
11 Data limite de encerramento das disciplinas		14/10/2020



ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
- 2) O Quadro de títulos deve ser entregue de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos;
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6) Documentos utilizados para um item específico **não poderão ser utilizados em outros itens.**
- 7) Serão considerados, apenas, os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos;
- 8) O candidato deverá entregar o **Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Outro curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado	1,0	1,0	
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Participação como ouvinte em Eventos na área de Ciências Agrárias e/ou Ambientais com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	2,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,2 (por resumo)	2,0	
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i>	0,5 (por publicação)	2,0	
f- Cursos ministrados ou participação na organização de eventos	0,5 (por curso ou evento)	1,0	
g- Participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,2 (por curso ou oficina)		
Pontuação máxima	-	10,0	
Pontuação obtida			

O candidato que apresentar informações falsas será excluído do processo seletivo.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Nome (*):	Foto	
Nome do Curso:		
Unidade da UERGS em:		
* O nome do aluno deve ser preenchido conforme Certidão de Nascimento ou Casamento.		
Informações Pessoais		
CPF:		
RG:		
Data Expedição RG: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: _____		
Data nascimento: / /	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?		
Cor ou raça: () Amarela () Branco () Indígena () Preto () Pardo		
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Qual?		
Necessita de Acessibilidade: () Sim () Não Qual?		
Endereço Residencial		
Logradouro:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		
Graduação		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano de início:	Ano de conclusão:	
Município:	Estado:	
Trabalho		
Atualmente está trabalhando? () Sim () Não		
Nome da Empresa:		
Cargo na empresa:		
Atividade de trabalho tem relação com o curso realizado na UERGS? () Sim () Não		
OBS: O candidato que apresentar informações falsas será excluído do processo seletivo.		
Observações: Candidato(a) está de acordo com as normas e condições estabelecidas por este Edital.		
Data: / /	_____	
	Assinatura do(a) Candidato(a)	

REITORIA

 Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
 Centro Histórico | Porto Alegre-RS
 (51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br


ANEXO E - MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicito Reconsideração relativa ao resultado do processo seletivo para o "Curso de Especialização _____", constante no Edital n. _____ e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.UERGS.edu.br/, e realizado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Especialização em _____" solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

OBS: NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 5.1 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.



**ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL****E-mail** para Pedidos de Reconsideração: especializacao-trespasos@uergs.edu.br**Fone:** (55) 3522 - 2895

- **Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:**

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO Secretaria de Pós-Graduação / UERGS – Unidade Uergs em Três Passos/RS Endereço: Rua Cipriano Barata, n. 211 Bairro Érico Veríssimo – Três Passos/RS - CEP: 98600-000
--

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Nome da Disciplina Obrigatória	Carga horária	Nº de créditos
Gestão Sustentável no Agroecossistema	15	1
Morfologia, Gênese e Classificação do Solo	30	2
Microbiologia do Solo	30	2
Metodologia da pesquisa – Projeto	15	1
Experimentação	15	1
Química e Fertilidade do Solo	30	2
Biologia do Solo	30	2
Física do Solo	15	1
Recursos Hídricos	15	1
Estatística	15	1
Redação de Artigo Científico	15	1
Manejo e Conservação do Solo	30	2
Tópicos Especiais em Manejo Sustentável do Solo I	30	2
Comportamento de Agroquímicos no Solo	15	1
Recuperação de Áreas Degradadas	15	1
Agricultura de Precisão Aplicada ao Manejo Sustentável do Solo	15	1
Biorremediação do Solo	15	1
Biotechnology Aplicada ao Manejo Sustentável do Solo	15	1
Tópicos Especiais em Manejo Sustentável do Solo II	15	1
Total	375	25

REITORIARua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

LINHAS DE PESQUISA A SEREM TRABALHADAS NO CURSO

As linhas de pesquisa a serem trabalhadas no Curso de Especialização em Manejo Sustentável do Solo, estão de acordo com os Grupos de Pesquisa, ao qual todos os professores estão vinculados, a fim de otimizar as publicações dos docentes e alunos.

LP 01: INTERAÇÕES FÍSICO, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DO SOLO

Objetivo: Promover a compreensão básica sobre as interações físicas, químicas e biológicas com vistas no equilíbrio dinâmico do solo.

LP 02: MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA

Objetivo: Promover práticas de Manejo e Conservação do Solo e Água e a recuperação de áreas degradadas.

